



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SERROTINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária
de Serrotinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ
nº 02.623.654/0001-05, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
RUSSAS, em Nova Russas/CE, aos 23 de Setembro de 2013.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 877, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE SERROTINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária de Serrotinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ nº 02.623.654/0001-05, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
RUSSAS**, em Nova Russas/CE, aos 23 de Setembro de 2013.

**GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL**